

Portaria nº 020, de 1º de fevereiro de 2024.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Vera Lúcia Bezerra da Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023037149,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA, CPF 324.715.131-15**, matrícula 6203, no cargo de **Auxiliar de Educação, Classe/referência IBB**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

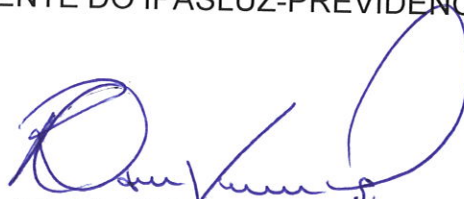
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 22.280,28 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.856,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.417,32
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 141,73
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 297,64
Total	R\$ 1.856,69

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente